UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ (ICM)

COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DE MACAÉ

Ata de Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé/ICM da Universidade Federal Fluminense.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros do Colegiado do Curso e representante do Diretório Acadêmico às 13 horas, na sala de da Coordenação do Curso, para o fim de deliberar a respeito dos seguintes pontos da pauta:

1) O primeiro ponto elencado para discussão foi o requerimento da aluna **Márcia Regina Porto Sardinha** requerendo revisão do indeferimento dado pela Coordenação do Curso da solicitação de quebra de pré requisito para cursar a disciplina de Sucessões (MDI 00053). O Colegiado do Curso decidiu pelo **indeferimento** com 02 (dois) votos vencidos (Prof. Heron e Organização Estudantil).
2) O segundo ponto elencado para discussão foi o requerimento da aluna **Helena de Sá E. Carvalho** requerendo aproveitamento do trabalho voluntário nas Olimpíadas Rio 2016, na área de Relações Internacionais e Protocolo para fins de concessão de horas de atividades complementares. O Colegiado do Curso **deferiu** a solicitação com equiparação Prestação de serviços à comunidades.
3) O terceiro ponto elencado para discussão foi o requerimento da aluna **Karen Andrade Manhães** requerendo aproveitamento das atividades laborativas na Câmara Municipal de Macaé com ingresso mediante concurso público no setor de Licitações para equivalência das disciplinas de Estágio Supervisionado. Foi considerado pela Coordenação do Curso que no dia 20/02/14 em ata do Colegiado do Curso foi decido pelo aproveitamento nas seguintes hipóteses:
   a) Alunos com aprovação em concurso público que desempenhem atividades jurídicas junto aos locais que possuem convênio para estágio com a UFF;

b) Alunos com cargo comissionado que desempenhem atividades jurídicas junto aos locais que possuem convênio para estágio com a UFF;

c) Alunos com vínculo empregatício que desempenhem atividades jurídicas as junto aos locais que possuem vínculo com pessoas jurídicas que possuem vínculo de convênio para estágio com a UFF;

Foi **deferido** pelo Colegiado do Curso que todos os alunos servidores públicos (aprovados em Concurso Público) que desempenhem atividades jurídicas junto a órgãos públicos (Administração Direito e Indireta) poderão ter aproveitamento para equivalência de suas atividades com as disciplinas de estágio supervisionado, independentemente se o órgão possui convênio para estágio com a UFF. Todos os alunos deverão requerer até 30 (trinta) dias antes do término do período as referidas equivalências, em cada semestre, juntando comprovante do vínculo, bem como declaração da chefia imediata especificando as atividades jurídicas que desempenha.

4) O quarto ponto elencado para discussão foi o requerimento da aluna Ana Carolinne Bento de Oliveira requerendo aproveitamento das atividades laborativas na Controladoria Geral do Municipal. Foi **deferida** a solicitação da aluna já que entra na mesma hipótese do item anterior.

5) O quinto ponto elencado para discussão foi o requerimento da aluna Alana Murelli Gonçalves solicitando reconsideração sobre o indeferimento da turma especial da disciplina Fundamentos de Crimes em espécie. O Colegiado **deferiu a solicitação desde que o prof. Leonel se manifeste expressamente sobre a concordância para abertura da turma perante o Departamento.**

6) O sexto ponto elencado para discussão foi **Aprovação do conteúdo específico para concurso público de Transferência Facultativa, Reingresso e Mudança de Curso, de acordo com o art. 4º da Resolução CEP nº423/2016, que prevê:** "Art. 4º - Para Transferência Facultativa, haverá duas provas, sendo uma Prova de Redação e outra Prova de Conteúdo Específico de múltipla escolha, versando sobre assuntos do Ensino Superior. Para compor a Prova de Conteúdo Específico, o Colegiado do Curso deverá indicar dois tópicos dentre os seguintes: Biologia, Ciências Humanas, Física, Língua Estrangeira (Inglesa ou Espanhola), Língua Portuguesa, Matemática e Química. Art. 5º - Para Reingresso por Concurso Público e Mudança de Curso, haverá duas provas, sendo uma Prova de Redação e outra de Prova de Conteúdo Específico de múltipla escolha, versando sobre assuntos do Ensino Médio. Para compor a Prova de Conteúdo Específico, o

Colegiado do Curso deverá indicar dois tópicos dentre os seguintes: Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (Inglesa ou Espanhola), Língua Portuguesa, Química, Matemática e Sociologia." Foi aprovado pelo Colegiado de Curso o conteúdo específico para atender os artigos 4º **da Resolução CEP nº423/2016, os conteúdos da Língua Portuguesa e** Ciências Humanas; e para atender ao artigo 5º da **Resolução CEP nº423/2016 os conteúdos de Língua Portuguesa e História.**

7) O sétimo ponto elencado para discussão foi **a definição da distribuição das vagas de que trata o §2º do art. 8º da Resolução CEP 423/2016, que possui a seguinte redação:** "Art. 8º - O número de vagas a ser disponibilizado para o conjunto das modalidades de ingresso será, inicialmente, definido pela PROGRAD, tomando como base o número de vagas ociosas provenientes de cancelamento por solicitação oficial e o número de vagas não preenchidas em processos seletivos SiSU e TRM de edições anteriores. §2º – O Colegiado de Curso deverá distribuir as vagas por modalidade de ingresso, orientado pelo disposto no caput deste Artigo, registrando-a no formulário mencionado no Art. 7º." Foi decidido pelo Colegiado de Curso que do total das 14 (quatorze) vagas demonstradas pela PROGRAD neste semestre, será obedecida a seguinte distribuição de vagas: **04 (quatro) vagas para mudança de localidade; 04 (quatro) vagas para mudança de curso, 03 (três) vagas para transferência facultativa e 03 (três) vagas para reingresso. Conforme decidido pelo Colegiado será possível o aproveitamento de vagas caso não seja preenchido em outra modalidade de ingresso.**

8) O oitavo ponto elencado para discussão **definição da carga horária mínima cursada com aproveitamento para efeitos dos processos seletivos objeto do art. 10, caput, da Resolução CEP 423/2016**"Art. 10 - Para efeitos dos processos seletivos objetos desta Instrução de Serviço e de Edital específico, a carga horária mínima cursada com aproveitamento nos respectivos cursos de origem exigida aos candidatos deverá ser fixada pelos Colegiados dos Cursos entre as seguintes opções, conforme a duração mínima prevista do curso em semestres: a) 300, 600 ou 900 horas – cursos com duração mínima prevista de até 8 (oito) semestres; b) 300, 600, 900 ou 1200 horas – cursos com duração mínima prevista de mais de 8 (oito) semestres." Em relação a **carga horária mínima cursada com aproveitamento para efeitos dos processos seletivos objeto do art. 10, foi decidida pela carga horária de 300 (trezentas) horas.**

9) O oitavo ponto elencado para discussão foi a **definição dos pré-requisitos do art. 11 da mesma Resolução que determina:** "Art. 11 - Os pré-requisitos relacionados ao curso de origem e carga horária mínima cursada com aproveitamento pelos candidatos, estabelecidos pelos Colegiados de Curso e informados em formulário próprio da COSEAC obedecerão aos seguintes critérios, conforme a modalidade objeto desta Instrução: a) Transferência Facultativa e Mudança de Curso I – Curso de origem – todos aqueles do grupo no qual se insere, pelo menos, e/ou algum curso específico; II – Carga horária mínima –a ser exigida ao candidato no curso de origem, conforme Art. 10. b) Reingresso I – Curso de origem – todos aqueles do grupo no qual se insere, pelo menos, e/ou algum curso específico; c) Mudança de Localidade I – Carga horária mínima – a ser exigida ao candidato no curso de origem, conforme Art. 10." **Foi decidido pelo Colegiado do Curso para todas as modalidade de ingresso que serão admitidos qualquer curso de origem bem como a carga horária de 300 (trezentas) horas.**

10) Foi retirada de pauta a Criação de Resolução prevendo as hipóteses de aproveitamento para as disciplinas de Estágio Supervisionado descritas na ata do dia 20/02/14.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

Fabianne Manhães Maciel – SIAPE nº 199678
(Coordenação do Curso)

Márcia Michele Garcia Duarte – SIAPE nº 2052399
(Chefia de Departamento)

Priscila Petereit de Paola Gonçalves - SIAPE nº 2295037
(Coordenação do CAJUFF)

Fernanda Andrade Almeida – SIAPE nº 1576861
(Docente titular)

Heron Abdon Souza – SIAPE nº 1046508
(Docente titular)

Saulo Bichara Mendonça – SIAPE nº 1949734

(Docente titular)

Sonia Barroso Brandão Soares – SIAPE nº 1571726
(Docente titular)

Representante do Diretório Acadêmico

Daniel Arruda Nascimento - SIAPE nº 1733382
(Docente suplente)

David Augusto Fernandes – SIAPE nº 1211036
(Docente suplente)

Letícia Leidens – SIAPE nº 2242635
(Docente suplente)